



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022  
VALIDADE DA ATA: ATÉ 05/07/2023

Aos 5 (CINCO) dias do mês de Julho de 2022, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.427.619/0001-30, com sede administrativa na Rua José Rafael de Freitas, nº 659 - Lajes - Ibimirim/PE CEP: 56.580-000, neste ato representada pela Sra. Wellitania de Melo Siqueira, Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de IBIMIRIM, doravante denominado CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

**CONTRATADA:** A empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, com sede na AV A, SN, DOM HELDER CAMARA, GARANHUNS/PE CEP: 55293970 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, neste ato representado por seu administrador, Sr(a) **Silvandro Diego de Araújo Ferreira**, portador da Carteira de Identidade nº 7.879.228 SDS/PE, CPF nº 071.955.824-41, tem justo e contratado, nos termos e estipulações desta averça e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expedientes e didáticos destinados à Secretaria de Saúde do Município de Ibimirim/PE, em quantidades estimadas, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 020/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 20.008.831/0001-17, AV A, SN, DOM HELDER CAMARA, GARANHUNS/PE CEP: 55293970 FONE: 8737620445   E-MAIL: <a href="mailto:viva_distribuidora@hotmail.com">viva_distribuidora@hotmail.com</a> Representante Legal: SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA							
Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
12	Calculadora grande: especificação: digital, portátil, com uma pilha aa, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, medindo: 15mm x 15 mm. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	Und	MASTERPRINT	CALCULAD 12 DIG	5	R\$ 19,41	R\$ 97,05
18	Clipes nº 06, em aço galvanizado, resistente a oxidação, caixa c/ 50 unidades <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	Cx	ECOLCLIPS	CLIPES Nº 6 CX C/ 50 UNID	10	R\$ 1,72	R\$ 17,20
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 114,25</b>	

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde  
3.2. Não haverá anuência de outras secretarias como órgãos participantes.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibimirim.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

### 6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irajustáveis.



## 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.

p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## 8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

### SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMA: 10.122.1006.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

### ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 10.301.1006.2076.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

### CENTRO DE ESPECIALIDADE E SAÚDE DA MULHER

PROGRAMA: 10.302.1006.2974.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

### RESIDÊNCIA TERAPÉUTICA

PROGRAMA: 10.302.1006.2976.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

### TFD

PROGRAMA: 10.302.1006.2976.0000 – MANUTENÇÃO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

### CAPS

PROGRAMA: 10.302.1006.2977.0000 – MANUTENÇÃO DO CAPS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

### CEO

PROGRAMA: 10.302.1006.2978.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROGRAMA: 10.304.1006.2088.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA

### EPIDEMIOLÓGICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

### ATENÇÃO BÁSICA – COVID 19

PROGRAMA: 10.301.1006.1081.0000 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19, CUSTEIO  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

#### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROGRAMA: 10.304.1006.1081.0000 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

### 9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os critérios de entrega e aceitação do objeto estão estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da Contratante e da Contratada estão estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital

### 11. DO PAGAMENTO

11.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### 12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório de fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93;
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

14.3. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Nota de empenho/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

14.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14.5. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste MUNICÍPIO.

### 15. DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ibimirim para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Ibimirim, 05 de Junho de 2022.

Welltania de Melo Siqueira  
Secretária de Saúde  
Melo, 218

---

**MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**  
**WELLTÂNIA DE MELO SIQUEIRA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA:0719552441 Assinado eletronicamente por SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA:0719552441 Data: 2022.07.05 08:59:55 -0300

---

**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**  
**FORNECEDOR**  
**SILVANDRO DIEGO DE ARAÚJO FERREIRA**  
**Representante Legal**



Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, JOSE WELLITON DE MELO SIQUEIRA  
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3ca71756-102a-4a1f-af3c-78dbbd4113d0



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022  
VALIDADE DA ATA: ATÉ 05/07/2022

Aos 5 (CINCO) dias do mês de Julho de 2022, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.427.619/0001-30, com sede administrativa na Rua José Rafael de Freitas, nº 659 - Lajes - Ibimirim/PE CEP: 56.580-000, neste ato representada pela Sra. Wellitania de Melo Siqueira, Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de IBIMIRIM, doravante denominado CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

CONTRATADA: A empresa MARCOS AURÉLIO B. MAGALHÃES ME, com sede na MANOEL VICENTE, 513 - CENTRO - IBIMIRIM/PE - CEP: 56.580-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.379.027/0001-90, neste ato representado por seu administrador, Sr.(a) Marcos Aurélio Bezerra Magalhães, portador da Carteira de Identidade nº 5206712, CPF nº 041.147.304-27, tem justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expedientes e didáticos destinados à Secretaria de Saúde do Município de Ibimirim/PE, em quantidades estimadas, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 020/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MARCOS AURÉLIO B. MAGALHÃES ME CNPJ/MF sob o nº 10.379.027/0001-90, ENDEREÇO: MANOEL VICENTE, 513 - CENTRO - IBIMIRIM/PE - CEP: 56.580-000, representante legal Sr. (a) MARCOS AURÉLIO BEZERRA MAGALHÃES, E MAIL: marcos.abm@gmail.com							
Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	Agenda 2022, CD e espiral 117x164mm 63g/m Marca de referência: Igual ou superior a Tilibra. EXCLUSIVO ME/EPP	Und	tilibra		10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
2	Organizador de mesa (bandeja para papéis) - unid, bandeja para papéis c/ 2 divisões em acrílico. EXCLUSIVO ME/EPP	Und	maxcrl		4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
3	BORRACHA LÁTEX não abrasiva EXCLUSIVO ME/EPP	Und	masterprint		200	R\$ 1,95	R\$ 390,00



4	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA/AZUL/PRETA Corpo em material termoplástico, cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com inscrição da marca gravada em baixo ou alto relevo. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta e, seu interior, vide outros dados. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8 mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, na cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme, isenta de borrões ou falhas. Cx com 50 unds. Marca de Referência: BIC, Pilot ou superior. EXCLUSIVO ME/EPP	Cx	compactor	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
5	Caixa para arquivo morto, em plástico corrugado, na cor vermelha, medindo 390x290x180mm EXCLUSIVO ME/EPP	Und	aloplast	100	R\$ 11,30	R\$ 1.130,00
6	Bastão de cola - de 11mm - para pistola de cola quente, pacote c/50und EXCLUSIVO ME/EPP	Pacote	nexel	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
7	Bastão de cola - de 18x30mm grosso - para pistola de cola quente, pacote c/50und EXCLUSIVO ME/EPP	Pacote	nexel	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
9	Cola líquida branca - 90g - com fórmula a base de água e PVA, 100% lavável mesmo depois de seca. Embalagem prática com bico aplicador e dosador EXCLUSIVO ME/EPP	Und	koala	100	R\$ 1,68	R\$ 168,00



10	Cola branca 500g: especificação: cola líquida branca, adesivo a base de pva, para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. EXCLUSIVO ME/EPP	Und	koala	10	R\$ 7,25	R\$ 72,50
11	Caderno espiral, com capa dura, 196 fls, tamanho 200mmx275mm. Marca de referência: Igual ou superior a Tilibra. EXCLUSIVO ME/EPP	Und	tilibra	50	R\$ 11,30	R\$ 565,00
15	Clipes nº 02, em aço galvanizado, resistente a oxidação, caixa c/ 100 unidades EXCLUSIVO ME/EPP	Cx	ecoclips	10	R\$ 2,05	R\$ 20,50
16	Clipes nº 03, em aço galvanizado, resistente a oxidação, caixa c/ 100 unidades EXCLUSIVO ME/EPP	Cx	ecoclips	10	R\$ 2,15	R\$ 21,50
17	Clipes nº 04, em aço galvanizado, resistente a oxidação, caixa c/ 100 unidades EXCLUSIVO ME/EPP	Cx	ecoclips	10	R\$ 1,90	R\$ 19,00
19	Clipes nº 08, em aço galvanizado, resistente a oxidação, caixa c/ 25 unidades EXCLUSIVO ME/EPP	Cx	ecoclips	20	R\$ 2,20	R\$ 44,00
20	Clipes nº 10, em aço galvanizado, resistente a oxidação, caixa c/ 18 unidades EXCLUSIVO ME/EPP	Cx	ecoclips	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
21	Envelope tam. 23x16cm cor amarelo EXCLUSIVO ME/EPP	Und	scriity	1000	R\$ 0,22	R\$ 220,00
23	ELASTICO UTIL, PACOTE COM 50 G Elástico látex amarelo número 18, pacote com 60 UNDS EXCLUSIVO ME/EPP	Pacote	mercur	10	R\$ 4,55	R\$ 45,50
24	Envelope tamanho 12 mmx22mm. Branco EXCLUSIVO ME/EPP	Und	scriity	1000	R\$ 0,16	R\$ 160,00
25	Envelope tamanho a2 amarelo. EXCLUSIVO ME/EPP	Und	scriity	1000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
26	Envelope (amarelo) - 229x324 mm EXCLUSIVO ME/EPP	Und	scriity	1000	R\$ 0,34	R\$ 340,00
27	Envelope colorido - 114 X 162 - Caixa com 100 unid. EXCLUSIVO ME/EPP	Cx	scriity	10	R\$ 0,45	R\$ 4,50



28	Eva (emborrachado). (cores: rosa, preta, vermelha, VERMELHA claro, VERMELHA turquesa, lilás, branca) fardo com 10unid. Formato: 60x40cm EXCLUSIVO ME/EPP	Fardo	ibel	20	R\$ 16,50	R\$ 330,00
29	Eva (emborrachado). 0,9m x 1,80m (cores: rosa, preta, vermelha, VERMELHA claro, VERMELHA turquesa, lilás, branca) EXCLUSIVO ME/EPP	Und	ibel	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
30	Eva (emborrachado). 40cm x 48cm (cores: rosa, preta, vermelha, VERMELHA claro, VERMELHA turquesa, lilás, branca) EXCLUSIVO ME/EPP	Und	ibel	50	R\$ 1,79	R\$ 89,50
31	EVA - 60cmx40cm, com 2mm de espessura, cores diversas EXCLUSIVO ME/EPP	Und	ibel	50	R\$ 4,95	R\$ 247,50
32	EVA com gliter, tamanho 40x48cm, em cores diversas 2mm EXCLUSIVO ME/EPP	Und	ibel	50	R\$ 4,45	R\$ 222,50
33	Extrator de grampo. Especificações: material: aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado. Tamanho aproximado 150x 16mm. EXCLUSIVO ME/EPP	Und	masterprint	30	R\$ 1,45	R\$ 43,50
34	Fita corretiva 5mmx6m EXCLUSIVO ME/EPP	Und	masterprint	10	R\$ 4,85	R\$ 48,50
35	Fita dupla face de Papel Branco - Rolo 19 mm x 30mm EXCLUSIVO ME/EPP	Und	eurocel	100	R\$ 7,30	R\$ 730,00
36	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 50 MM X 50 M - Fita adesiva para embalagem, incolor, tipo monoface, rolo de 50mm x 50m (LxC). Marca de Referência: Igual ou superior a 3M EXCLUSIVO ME/EPP	Und	eurocel	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
38	Fita adesiva em polipropileno com adesivo acrílico, colorida, rolo 18mmx50m EXCLUSIVO ME/EPP	Und	eurocel	20	R\$ 2,75	R\$ 55,00
39	Fita dupla face de Papel Branco - Rolo 12 mm x 30mm EXCLUSIVO ME/EPP	Und	eurocel	20	R\$ 4,85	R\$ 97,00
40	Grampeador metálico modelo compacto, estrutura metálica e alta resistência. Antiderrapante capacidade: 20 folhas utiliza grampos 24/6 e 26/6 EXCLUSIVO ME/EPP	Und	masterprint	30	R\$ 17,50	R\$ 525,00



41	Grampeador metálico modelo compacto, estrutura metálica e alta resistência. Antiderrapante capacidade: 40 folhas utiliza grampos 24/6 e 26/6 <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	Und	masterprint	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
42	GRAMPO COBREADO 26/6 (p/ grampeador de até 30 folhas) Grampo cobreado para grampeador, medida 26/6. Tipo: arame cobreado. Com capacidade de grampear até 20 folhas de papel com gramatura 75g/m2 com grampos fechados ou 8 folhas com 75 g/m2 com grampos abertos. Acondicionado em caixas com 5.000 grampos. Marca de Referência: igual ou superior a Frama <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	Cx	masterprint	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
43	LÁPIS PRETO NÚMERO 2 - Lápis preto número 02, macio, sem trincas, ultraresistente. Mina grafite número 2. Material do corpo de madeira reflorestada, sem borracha apagadora. Diâmetro de 8 a 10 mm. Comprimento de 175 a 185 mm. A marca e o número da mina de grafite deverão estar estampados no corpo do lápis. Marca de Referência: igual ou superior a Faber Castell. Cx com 144 unds <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	Cx	masterprint	20	R\$ 46,50	R\$ 930,00
46	Livro de ata com capa dura na cor preta contendo 100fls, sendo elas numeradas, pautadas e sem margens nas medidas de 206mmx300mm <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	Und	s domingos	50	R\$ 11,10	R\$ 555,00
47	Livro de ata com capa dura na cor preta contendo 200fls, sendo elas numeradas, pautadas e sem margens nas medidas de 206mmx300mm <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	Und	s domingos	50	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
48	Livro de ponto 01 assinatura, capa dura, medindo aprox. 215mm de largura x 315mm de altura, contendo 50 fls <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	Und	s domingos	100	R\$ 13,70	R\$ 1.370,00



49	Livro de ponto 02 assinatura, capa dura, medindo aprox. 215mmx315mm contendo 50 fls <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	Und	s domingos	30	R\$ 15,70	R\$ 471,00
50	Livro de protocolo p/ correspondências, capa: papelão revestido c/ 100 fls numeradas, formato 215x157mm <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	Und	s domingos	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00
51	PAPEL TAMANHO A4 PCT 500 FOLHAS BRANCO 75G/M2 - Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Espessura: 0,091 mm a 0,105 mm. Umidade: 2,7% a 4,3%. Asperza Bendtsen máxima 320,1 ml/min. Alvura mínima: 95,9%. Certificação ambiental Cerflor ou FSC. Marca de Referência: Chamex <b>COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	Resma	chamex	3000	R\$ 19,95	R\$ 59.850,00
52	PAPEL TAMANHO A4 PCT 500 FOLHAS BRANCO 75G/M2 - Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Espessura: 0,091 mm a 0,105 mm. Umidade: 2,7% a 4,3%. Asperza Bendtsen máxima 320,1 ml/min. Alvura mínima: 95,9%. Certificação ambiental Cerflor ou FSC. Marca de Referência: Chamex <b>COTA RESERVADA 25% - DIRECIONADO ME/EPP</b>	Resma	chamex	1000	R\$ 22,50	R\$ 22.500,00
53	Papel Linho A4 180g com 50 Folhas Branco Usapel O papel telado tem aspecto do tecido linho com finas linhas que se cruzam. Papel especial econômico para diversos tipos de trabalhos, livre de ácido, pH neutro. Dimensões: 210mm x 297mm <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	Pacote	infopel	10	R\$ 18,99	R\$ 189,90



54	Papel Carbono, Azul, pacote de 100fhs <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	Pacote	radex	30	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
55	Pasta, arquivo tipo az, lombo largo em papelão prensado, tamanho ofício, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor, janela para identificação no dorso. caixa com 20 unidades <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	Cx	frama	50	R\$ 314,00	R\$ 15.700,00
56	Pasta, arquivo tipo az, lombo estreito em papelão prensado, tamanho ofício, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor, janela para identificação no dorso. caixa com 20 unidades <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	Cx	frama	30	R\$ 249,00	R\$ 7.470,00
57	Pasta Polietinada com elástico fina <b>TRANSPARENTE</b> - Pct com 10 unds <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	Pacote	alapiast	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
58	CAIXA POLIONDA, PLASTICA, 350X250X140MM - Caixa para arquivo polionda, confeccionada em plástico <b>AMARELO</b> resistente, medindo aproximadamente 350 x 250 x 140 mm. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	Und	alapiast	40	R\$ 7,45	R\$ 298,00
59	CAIXA POLIONDA, PLASTICA, 350X250X140MM - Caixa para arquivo polionda, confeccionada em plástico <b>VERMELHO</b> resistente, medindo aproximadamente 350 x 250 x 140 mm <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	Und	alapiast	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
60	Pasta polionda, com elástico, 35mm, cor vermelha <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	Und	alapiast	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
61	Pasta polionda, com elástico, 35mm, cor amarela <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	Und	alapiast	100	R\$ 4,41	R\$ 441,00



62	Pasta polionda, com elástico, 35mm, cor azul EXCLUSIVO ME/EPP	Und	alapiast	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
63	Pasta polionda, com elástico, 55mm, cor vermelha EXCLUSIVO ME/EPP	Und	alapiast	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00
65	Pasta polionda, com elástico, 55mm, cor azul. EXCLUSIVO ME/EPP	Und	alapiast	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00
66	Perfurador de papel, 2 furos, estrutura em metal capacidade até 20 folhas, perfuradores em aço temperado e afiados, com régua para ajuste de formato de papel EXCLUSIVO ME/EPP	Und	masterprint	20	R\$ 24,50	R\$ 490,00
67	Perfurador de papel, 2 furos, estrutura em metal, capacidade até 40 folhas, perfuradores em aço temperado e afiados, com régua para ajuste de formato de papel EXCLUSIVO ME/EPP	Und	masterprint	10	R\$ 41,50	R\$ 415,00
68	Pistola de cola quente para bisnaga pequena 11mm bivolt. EXCLUSIVO ME/EPP	Und	leonora	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
69	Pistola para cola quente grossa 18cmx30mm bivolt EXCLUSIVO ME/EPP	Und	leonora	5	R\$ 28,80	R\$ 144,00
70	Quadro para aviso pequeno 60x90cm EXCLUSIVO ME/EPP	Und	mademaster	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
71	Régua em plástico transparente (acrílico), medindo 30 cm, escala milimétrica EXCLUSIVO ME/EPP	Und	maxcrl	50	R\$ 1,18	R\$ 59,00
72	Régua em plástico transparente (acrílico), medindo 50 cm, escala milimétrica EXCLUSIVO ME/EPP	Und	maxcrl	50	R\$ 3,95	R\$ 197,50
76	ESTILETE LARGO - Estilete largo de 18 mm cor, azul, vermelho, alta resistência, trava de segurança, lâmina em aço. Qualidade igual ou superior a goiler EXCLUSIVO ME/EPP	Und	masterprint	20	R\$ 0,79	R\$ 15,80
78	Corretivo líquido 18ml a base de água lavável caixa com 12 unidades EXCLUSIVO ME/EPP	Cx	frama	5	R\$ 15,85	R\$ 79,25
79	Pranchetas em fibra acrílica A4 cristal EXCLUSIVO ME/EPP	Und	dello	60	R\$ 15,50	R\$ 930,00



80	Bloco autoadesivo, com tamanho 50x50cm, em cores neon, com 100fhs com 4 blocos. Pc com 4 blocos <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	Bloco	leonora	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 126.522,45</b>	

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Saúde

3.2. Não haverá anuência de outras secretarias como órgãos participantes.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos administração direta e indireta do Município de Ibimirim.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

### 6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

### 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
  - Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
  - Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
  - Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
  - Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relação à fiscalização;
  - Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do Compromisso de fornecimento;
  - Por decurso de prazo de vigência;
  - Não restarem fornecedores registrados;
  - Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
  - Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
  - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
  - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
  - Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
  - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
  - A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.
  - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

### 8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE  
PROGRAMA: 10.122.1006.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ATENÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA: 10.301.1006.2076.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CENTRO DE ESPECIALIDADE E SAÚDE DA MULHER  
PROGRAMA: 10.302.1006.2974.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA



ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

#### RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

PROGRAMA: 10.302.1006.2976.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

#### TFD

PROGRAMA: 10.302.1006.2976.0000 – MANUTENÇÃO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

#### CAPS

PROGRAMA: 10.302.1006.2977.0000 – MANUTENÇÃO DO CAPS,  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

#### CEO

PROGRAMA: 10.302.1006.2978.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

#### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROGRAMA: 10.304.1006.2088.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

#### ATENÇÃO BÁSICA – COVID 19

PROGRAMA: 10.301.1006.1081.0000 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19, CUSTEIO  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

#### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROGRAMA: 10.304.1006.1081.0000 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

### 9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os critérios de entrega e aceitação do objeto estão estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da Contratante e da Contratada estão estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital

### 11. DO PAGAMENTO

11.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### 12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
  - Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
  - Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
  - Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
  - Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório de fiscalização;
  - Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
  - Por decurso de prazo de vigência;
  - Não restarem fornecedores registrados;
  - Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
  - Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
  - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
  - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
  - Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
  - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
  - A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
  - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



13.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 14.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- 14.3. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Nota de empenho/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
- 14.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 14.5. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste MUNICÍPIO.

#### 15. DO FORO

- 15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ibirimir para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibirimir, 05 de Julho de 2022.

*Wellitania de Melo Siqueira*

MUNICÍPIO DE IBIMIRIM  
WELLITANIA DE MELO SIQUEIRA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

*Marcos Aurélio B. Magalhães*

MARCOS AURÉLIO B. MAGALHÃES - ME  
FORNECEDOR  
MARCOS AURÉLIO B. MAGALHÃES  
Representante Legal



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**  
**VALIDADE DA ATA: ATÉ 22/06/2023**

JOSEMARCIA  
GÔMES DA  
SILVA:19771  
678000104

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Junho de 2022, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-82, com sede administrativa na Rua Cardinal Arcoverde, 218 – Centro – Ibimirim/PE, neste ato representada pela Sra. Leutânina Gomes Oliveira, Gestora do Fundo Municipal de Educação do Município de IBIMIRIM, doravante denominado CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade colada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento

**CONTRATADA:** A empresa JOSEMARCIA GÔMES DA SILVA, com sede na Rua Manoel Martins de Melo, 13 – Centro – Agrestina/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.771.678/0001-04 representada pela sua representante legal Josemarcia Gomes da Silva, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 044.165.494-07 e cédula de idoneidade RG nº 6734153, em justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de pneus, câmarade ar e protetor novos, de primeira mão, com certificado RIMETRO, para serem utilizados nos veículos da frota da Secretaria de Educação do Município de Ibimirim, em quantidades estimadas, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 014/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, (fornecedories) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: JOSEMARCIA GÔMES DA SILVA - CNPJ/MF nº 19.771.678/0001-04 - Rua Manoel Martins de Melo, 13 - Centro - Agrestina/PE - bigmagazine26@gmail.com Telefone: (87) 9998.7811

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Pneus Ref 185/70 R14 com piso	Und	10	SUMITOMO	480,00	4.800,00
18	Pneus Direcional Radial (Dantakro) - Ref. 235/75 R17 5 com piso	Und	4	WESTLAKE	1.200,00	4.800,00
<b>VALOR TOTAL DO CERTAME</b>						<b>9.600,00</b>

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

- 3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação
- 3.2 Não haverá anuência de outras secretarias como órgãos participantes

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibimirim.

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1 A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme Inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

**6. DO REAJUSTE**

6.1 Os preços são fixos e reajustáveis.

**7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

- 7.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
  - a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
  - b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
  - c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
  - d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
  - e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório de fiscalização;
  - f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar esta impossibilidade de cumprir as exigências do Com promisso do fornecimento;

Documento Assinado Digitalmente por: TADE BEZERRA DE SANDE, JOSE WELLTON DE MELO SQUEIRA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppv/valida>  
Código do documento: 3ea71756-102a-4a1f-a13c-78dbbd4113d0



ROSEMARCI  
A GOMES  
DA  
SILVA:19771  
678000104

assinado de  
forma digital  
por  
ROSEMARCI  
TOMES DA  
SILVA:19771678  
000104



- g) Por decurso de prazo de vigência,  
h) Não restarem fornecedores registrados;  
i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;  
j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;  
k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;  
l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;  
m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;  
n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.  
o) A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceites as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93  
p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## 8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### 03 Entidades supervisionadas

03 01	Fundo Municipal de Educação de Ibimirim
03 01 01	Fundo Municipal de Educação de Ibimirim
12	Educação
12 122	Administração Geral
12 122 1223	Desenvolvimento da Educação de Qualidade
12 122 1223 2927 0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação 3.3 90.39 00 Outros
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## 9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os critérios de entrega e aceitação do objeto estão estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da Contratante e da Contratada estão estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital

## 11. DO PAGAMENTO

11.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;  
b) Incurrir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;  
c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;  
d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;  
e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório de fiscalização;  
f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar esta impossibilidade de cumprir as exigências do Compromisso de fornecimento;  
g) Por decurso de prazo de vigência,  
h) Não restarem fornecedores registrados;  
i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;  
j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;  
k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;  
l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;  
m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;  
n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;  
o) A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceites as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93  
p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.  
12.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



**13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

14.3. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Nota de empenho/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

14.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14.5. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste MUNICÍPIO.

**15. DO FORO**

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ibirimir para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibirimir, 22 de Junho de 2022.

MUNICÍPIO DE IBIMIRIM  
Leutânia Gomes Oliveira  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

JOSEMARCIA GOMES Assinado de forma  
DA digital por JOSEMARCIA  
SILVA:197716780001 GOMES DA  
04 SILVA:19771678000104

JOSEMARCIA GOMES DA SILVA  
REPRESENTANTE LEGAL





ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022  
VALIDADE DA ATA: ATÉ 03/11/2023

Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, JOSE WELLTON DE MELO SIQUEIRA  
Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 3ea71756-102a-4a1f-a13c-788bbd4113d0

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2022, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62, com sede administrativa na Rua Cardinal Arcoverde, 219 – Centro – Ibirimir/PE, neste ato representada pela **Sra. Leutânia Gomes Oliveira**, Gestora do Fundo Municipal de Educação do Município de IBIMIRIM, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

Fornecedor: **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA – ME**, com sede na Rua Machados, 87 – Lote Eng. Guararapes – Marcos Freire – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP.: 54368-220, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.693.051/0001-16, neste ato representado pelo Sr. Renato José Bezerra de Paula, portador da Carteira de Identidade nº 5.418.282 e CPF nº 011.635.934-00;

### 1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ibirimir no que se refere a merenda escolar a ser ofertada aos estudantes municipais no ano letivo de 2022, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência - Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 044/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA – ME							
Rua Machados, 87 – Lote Eng. Guararapes – Marcos Freire – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP.: 54368-220, CNPJ/MF sob o nº 21.693.051/0001-16, Representante Legal o Sr. Renato José Bezerra de Paula. E-MAIL: rbcmerciosev@gmail.com   FONE: (81) 3378-7919							
Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	Biscoito do tipo salgada sabor tradicional, acondicionado em embalagem de 350g, em perfeito estado, livre de sujidades, com identificação do fabricante e data de validade legível, validade de no mínimo 6 meses após entrega.	Pc	VITAMASSA	VITAMASSA	810	R\$ 4,39	R\$ 3.555,90
2	Biscoito do tipo doce sabor tradicional, acondicionado em embalagem de 350g, em perfeito estado, livre de sujidades, com identificação do fabricante e data de validade legível, validade de no mínimo 6 meses após entrega.	Pc	MAURICEA	MAURICEA	1120	R\$ 4,50	R\$ 5.040,00
3	Achocolatado em pó, enriquecido de vitaminas, cálcio e ferro. Acometido em embalagem de 400g, em perfeito estado, livre de sujidades, com identificação do fabricante e data de validade legível, contando no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Pc	CHOCOTEEN	CHOCOTEEN	465	R\$ 3,84	R\$ 1.785,60
5	Cominho moído extraído de sementes de cominho de 1ª qualidade, puro, aspecto, cor, cheiro, sabor, características sem misturas. Sem pimenta. Embalagens de 100gr com identificação do produto, nome do fabricante, prazo de validade.	Pc	GRÃO VERDE	GRÃO VERDE	20000	R\$ 0,69	R\$ 13.800,00

Leutânia Gomes  
Secretaria Municipal de Educação  
Porto Alegre



	mínima de 6 meses, contados da data de entrega						
6	Margarina cremosa com sal. Mínimo de 65% de lipídios. Composição: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, 15.000 u.i. de vitamina A por kg. Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos INS 471 e lecitina de soja INS 322. Conservadores: sorbato de potássio INS 202 e benzoato de sódio INS 211, acidulante ácido cítrico INS 330. Antioxidantes: BHT INS 321, TBHQ INS 319 e EDTA INS 385. Aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural INS 160ai e corantes naturais de urucum INS 160b e cúrcuma INS 100. Acondicionada em pote com 1kg	Pote	CLAYBOM	CLAYBOM	2000	R\$11,82	R\$23.640,
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 47.821,50</b>

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Educação

3.2. Não haverá outros órgãos participantes.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibimirim.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

### 6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

### 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório de fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretária;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

Leutônia Gomes T. S.  
Secretária Municipal de Educação  
POLÍCIA MUNICIPAL



p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## 8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIRIMIR

Programa: 12.306.1223.2929.0000 – Alimentação escolar

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Programa: 12.306.1223.2930.0000 – Manutenção do programa nacional de alimentação escolar – PNAE – Ensino Fundamental

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Programa: 12.306.1223.2931.0000 – Manutenção do programa nacional de alimentação escolar – PNAE – Educação Infantil

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Material de Consumo: 3.3.90.30.00

Programa: 12.122.1223.2927.0000 – Manutenção das atividades do fundo municipal de educação

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

## 9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 O prazo de entrega dos produtos é de até 03 (três) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, da secretaria demandante, no seguinte endereço:

### ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS: DOS ITENS 1 ao 6

#### Almoxarifado Central

Local de entrega: Av. Castro Alves, 282 – Centro – Ibirimir/PE

Horário: 8h às 14h

#### Entrega dos alimentos não perecíveis será quinzenal

- 9.2 Não serão recebidos os produtos que estejam fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como aqueles que estejam fora do prazo de validade ou impróprios para consumo.
- 9.3 Não serão aceitos produtos que não estiverem acondicionados em embalagens primárias originais de produção, fechadas e embaladas mecanicamente.
- 9.4 As despesas de frete, seguro, embalagem e encargos decorrentes deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 9.5 No caso dos produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 9.6 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, mediante recibo expedido pelo funcionário habilitado.
- 9.7 Definitivamente, em até 02 (dois) dias após o recebimento provisório para a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo funcionário habilitado mediante atesto na Nota Fiscal / Fatura
- 9.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo
- 9.9 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

10.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993

10.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Leidiana Gomes  
Secretaria Municipal de Licitação  
Porta nº 113

OS  
KSDP



10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, a existência de situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal.

10.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.14. Não haverá reajustamento de preços.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas estão previstos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Nota de empenho/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ibimirim para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibimirim, 3 de novembro de 2022.

Leutânia Gomes  
Secretaria de Educação  
Paty

MUNICÍPIO DE IBIMIRIM  
Leutânia Gomes Oliveira  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

DS



DocuSigned by:

RENATO JOSÉ DE PAULA

6A8599E855F ACT

RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA – ME  
CNPJ/MF nº 21.693.051/0001-16  
FORNECEDOR  
RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA  
REPRESENTANTE LEGAL

OS  
RNP



Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2022, **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62, com sede administrativa na Rua Cardinal Arcoverde, 219 – Centro – Ibimirim/PE, neste ato representada pela Sra. **Leutânia Gomes Oliveira**, Gestora do Fundo Municipal de Educação do Município de IBIMIRIM, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

Fornecedor: **JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME**, com sede na Av. Manoel Vicente, 505 – Centro – Ibimirim/PE – CEP.: 56580-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-81, neste ato representado pela Sra. Josivânia Ferreira de Araújo, portadora da Carteira de Identidade nº 5.819.517 e CPF nº 031.491.474-92;

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza destinados à Secretaria de Educação a serem utilizados nas Escolas Municipais e na sede da Secretaria de Educação do Município de Ibimirim, em quantidades estimadas, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 047/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME							
Av. Manoel Vicente, 505 – Centro – Ibimirim/PE – CEP.: 56580-000 CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-81 – Representante Legal: Josivânia Ferreira de Araújo – E-MAIL: josivaniafaraújo@hotmail.com							
Item	Descrição	Unid ade	Marca	Model o	Quantid ade	Vi. Unit.	Vi. Total
5	BOBINA PICOTADA- produzida em polietileno de alta densidade, tamanho 30 X 40	Und	DOKA PACK	UNIDA DE	50	R\$ 31,06	R\$ 1.553,00
9	DESINFETANTE LÍQUIDO, composição: tensoativo catiónico, tensoativo não iônico, conservante sequestrante, atenuador de espuma, corantes, fragrância e água. Componente ativo 0,33% de cloro de alquibentil, benzil amônia. Frasco com de 2 litros	Und	ATRO N	UNIDA DE	5000	R\$ 4,99	R\$ 24.950,00
13	PANO DE CHÃO, saco de algodão cru, 1ª qualidade medindo 71 x 54 cm na cor celulose, absorção máxima de 70 alvura superior a 70% somente na cor branca	Und	TEXTI L	UNIDA DE	300	R\$ 3,97	R\$ 1.191,00
16	TOUCAS DE REDINHA, lavável 100% poliéster na cor branca	Und	DC	UNIDA DE	280	R\$ 3,35	R\$ 938,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 28.632,00</b>	

## 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação

3.2. Não haverá anuência de outras secretarias como órgãos participantes.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibimirim.

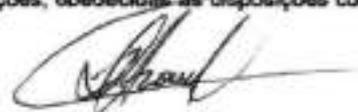
## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

## 6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irajustáveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



Leutânia Gomes Oliveira  
Secretaria Municipal de Educação  
Portaria: 650/2021



## 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceite as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## 8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

### Secretaria de Educação

05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Manutenção das Atividades de Secretaria de Educação – 12.361.0022.2094.0000

Material de Consumo – 3.3.90.30.00

Manutenção do Salário Educação – 12.361.0022.2099.0000

Material de Consumo – 3.3.90.30.00

14 – Entidades supervisionadas

03 – Fundo de Desenvolvimento de Ensino Fundamental FUNDEB

Manutenção das atividades do ensino fundamental – 12.361.0025.2113.0000

Material de Consumo – 3.3.90.30.00

Manutenção das atividades de educação infantil – 12.365.0025.2116.0000

Material de Consumo – 3.3.90.30.00

## 9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os critérios de entrega e aceitação do objeto estão estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da Contratante e da Contratada estão estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

13.3. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Nota de empenho/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trate o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.5. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste MUNICÍPIO.

## 14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ibitimir para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Leandro Gomes Oliveira  
Secretaria Municipal de Educação  
Portaria: 650/2021



Para firmaza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Itimirim, 4 de novembro de 2022.

*Loutânia Gomes Oliveira*  
Secretaria Municipal de Educação  
Portaria: 850/2021

**MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**  
**Loutânia Gomes Oliveira**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

*Josivânia Ferreira de Araújo*

**JOSIVÂNIA F ARAÚJO - ME**  
**CNPJ/MF nº 04.239.029/0001-81**  
**FORNECEDOR**  
**JOSIVÂNIA FERREIRA DE ARAÚJO**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, JOSE WELLITON DE MELO SIQUEIRA  
Acesse em: <https://ste.itec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3ea71756-102a-4a1f-a13c-78dbbd4113d0



Aos 3 (três) dias do mês de novembro de 2022, O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IBIMIRIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativo na RUA CEL. MANOEL DE SOUZA NETO, Nº 189, CENTRO, IBIMIRIM/PE, neste ato representada pela Sra. **Márcia Rejane da Silva**, Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social do Município de IBIMIRIM, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

**CONTRATADA:** A empresa **JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME**, com sede na Av. Manoel Vicente, 505 – Centro – Ibimirim/PE – CEP.: 56580-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-81, neste ato representado pela Sra. Josivânia Ferreira de Araújo, portadora da Carteira de Identidade nº 5.819.517 e CPF nº 031.491.474-92, tem justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Ibimirim, em quantidades estimadas, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 045/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME</b> Av. Manoel Vicente, 505 – Centro – Ibimirim/PE – CEP.: 56580-000 CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-81 – Representante Legal: Josivânia Ferreira de Araújo – E-MAIL: <a href="mailto:josivaniaraújo@hotmail.com">josivaniaraújo@hotmail.com</a>							
Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	Achocolatado em pó instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau e pó extrato d malte, enriquecido com vitamina, embalagem com 200g. Com identificação do fabricante, prazo e validade.	UNID	MARATA	UNIDADE	1800	R\$ 2,95	R\$ 5.310,00
4	Adoçante aspecto líquido, límpido, transparente. Embalagem de 100ml.	UNID	MARATA	UNIDADE	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
7	Azeite de oliva extra virgem, nível de acidez máx. de 0,8%, latas de 200 ml, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	UNID	ANDORINHA	UNIDADE	50	R\$18,00	R\$ 900,00
8	Azeitona verde com ou sem caroço, embalagem de 200 g, rotulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	UNID	RIVOLE	UNIDADE	200	R\$ 5,88	R\$ 1.176,00
14	Bombom bola( tipo sonho de valsa), com recheio a base de castanho de caju, envolvido por uma camada de biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, com primeira embalagem aluminizada e segunda embalagem de papel resistente, com peso médio de 20	UNID	DANUBIO	UNIDADE	100	R\$34,00	R\$ 3.400,00



	gramas por unidade. (Pacote com 50 unidades).						
15	Café torrado e moído, produto de 1ª qualidade, embalado almofadado, sabor predominante de café, tipo tradicional, Pacote de até 250 gramas, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais e com selo de pureza abic.	UNID	OURO VERDE	UNIDADE	3000	R\$ 6,99	R\$20.970,00
16	Caldo de galinha (cartela com 24 caixas de 19g)Contendo data de fabricação e prazo de validade.	UNID	ARISCO	UNIDADE	1000	R\$15,88	R\$15.880,00
17	Canela em pó de 40 g, embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	UNID	PLATINA	UNIDADE	60	R\$ 0,83	R\$ 49,80
19	Chá de camomila em sachê, acondicionado em caixinhas.	CX	MARATA	CAIXA	150	R\$ 2,80	R\$ 420,00
20	Chá de cidreira em Sachês, acondicionado em caixinhas,	CX	MARATA	CAIXA	150	R\$ 2,80	R\$ 420,00
32	Farinha láctea, sabor natural, ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. Valor nutricional em 35g-mínimo 24g de carboidratos, 4g de proteínas e 2,5 de lipídio- embalagem com 400g.	UNID	NESTLE	UNIDADE	1400	R\$12,10	R\$16.940,00
42	Leite em pó integral, embalagem aluminizada, de 200g, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 6 meses, com registro do ministério competente, informação nutricional na embalagem, valor energético mínimo 127 kcal.	UNID	CCGL	UNIDADE	6000	R\$ 6,68	R\$40.140,00
45	Maionese pronta tradicional, embalado em sachê de 200g, com data de validade de no mínimo 3 meses.	UNID	VIGOR	UNIDADE	100	R\$ 2,59	R\$ 259,00
47	Milho branco para canjica, cru, grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentem ausência parcial ou total do gêmien, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data de fabricação, de validade e número do lote do produto.	UNID	GRAO VERDE	UNIDADE	240	R\$ 5,62	R\$ 1.348,80
48	Milho verde em conserva, embalagem primária: lata com 300g. Validade mínima 24 meses.	UNID	BONARE	UNIDADE	200	R\$ 3,59	R\$ 718,00
53	Pipoca salgada de milho, fardo com 20 pacote de 10g.	UNID	GRAVATA	UNIDADE	500	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
54	Pirulitos sortidos em pacote contendo 48 unidades de pirulitos de 20g cada. Contendo data de fabricação e prazo de validade.	UNID	FLORESTAL	UNIDADE	1000	R\$ 8,45	R\$ 8.450,00

**04.239.029/0001-8**  
Josivania F. de Araujo EPA  
Av. Manoel Vicente, 505  
Centro - CEP 5520-000  
Fone 3842-1225 Ibimirim PE



Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, JOSE WELLTON DE MELO SIQUEIRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppi/validadoc.seam> Código do documento: 3ea71756-102a-4a1f-a13c-78d8bd411340

57	Rapadura, feita a base de cana de açúcar de boa qualidade isenta de sujidades ou insetos que possa provocar algum dano a saúde (como barbeiro por exemplo). Só serão aceitas rapaduras de boa qualidade com cor, sabor e aroma característicos do produto. Não serão aceita rapadura com qualquer tipo de alteração. Embalagem intacta de 500g, na embalagem deverá constar data de fabricação e prazo de validade.	UNID	ALTO DA SERRA	UNIDADE	200	R\$10,00	R\$ 2.000,00
58	Refresco em pó adoçado, vários sabores (mínimo 4 sabores) com rendimento de 1 litro, embalado em plástico atóxico, pacotes de 30g. Validade de no mínimo 6 meses. Acondicionado em caixa com 15 unidades.	CX	MARATA	CX	300	R\$11,70	R\$ 3.510,00
62	Sal refinado iodado, para consumo doméstico, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes: cloreto de sódio, iodeto de potássio, data de fabricação de no mínimo 12 meses, devendo ser entregues em fardos com 30 pacotes de 1 kg, registro no ministério competente.	UNID	NOTA 10	UNIDADE	800	R\$ 1,00	R\$ 800,00
65	Carne bovina congelada de primeira qualidade tipo coxão mole (chá de dentro) em bife amaciado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo do SIF, nome do fornecedor e data de validade. A entrega deverá ser realizada em veículo refrigerado, higienizado ou em caixas térmicas.	kg	FRIBOI	KG	1000	R\$38,90	R\$38.900,00
66	Carne Bovina congelada tipo (Acém), de primeira qualidade, limpo, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo do SIF, nome do fornecedor e data de validade.	kg	BOMBEEF	KG	1000	R\$28,90	R\$28.900,00
70	Filetê de peixe tipo merluza, congelado, sem pele, sem espinha com 110 a 150g cada, embalados em camadas separados por file, plástico transparente e atóxicos acondicionados em caixas limpas, íntegras, sem violação e que garanta a qualidade do produto até o consumo. Embalagem de 1kg.	kg	BRASIL-SUL	KG	100	R\$31,10	R\$ 3.110,00
76	Queijo tipo coalho, produto que se obtém por coagulação de leite por meio do coalho e outras enzimas coagulantes apropriadas. Por processo tecnologicamente adequado e de acordo com normas higiênicas-sanitárias de elaboração. Embalado em saco transparente	kg	D/LAC	KG	200	R\$39,00	R\$ 7.800,00

*[Assinatura]*

**04.239.029/0001-81**  
Josivania F. de Araujo EPP  
Av. Manoel Vicente, 505  
Centro - CEP 56580-000  
Fone 3642-1123 Ibimirim PE

*[Assinatura]*  
Município de Ibimirim  
Secretaria Municipal de Licitação  
Licitação nº 004/2024



	contendo fabricação e data de validade.							
77	Queijo tipo mussarela com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado, umidade máx. 58% p/p e lipídio de leite mín.28%p/p.	kg	COLARSA	KG	200	R\$38,90	R\$ 7.780,00	
79	Pão Francês, 50 gramas, ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico e sal. Prazo de Entrega: Diário	UNID	FRANCES	UNIDADE	30000	R\$ 0,87	R\$26.100,00	
80	Bolos sabores diversos (KG) Bolo tradicional de trigo Bolo de Leite Bolo de Mandioca/Macaxeira Bolo de Milho Bolo Mescado Entrega com no máximo 1 dia da data de fabricação, a contar da data da entrega	Kg	CASA DO BOLO	KG	2200	R\$24,70	R\$54.340,00	
<b>VALOR TOTAL</b>							R\$	293.481,60

**04.239.029/0001-81**  
Josivania F. de Araujo EPP  
Av. Manoel Vicente, 505  
Centro - CEP 55950-000  
Fone 33-42.1228 Ibirimir PE

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1.O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
3.2.Não haverá anuência de outras secretarias como órgãos participantes.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibirimir.

### 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

### 6. DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e insajustáveis.

### 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
  - Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
  - Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
  - Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
  - Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório de fiscalização;
  - Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
  - Por decurso de prazo de vigência;
  - Não restarem fornecedores registrados;
  - Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
  - Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
  - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
  - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretária;
  - Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
  - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
  - A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.
  - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente



comprovado.

## B. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- PROGRAMA: 08.122.0815.2122.0000 – Manutenção das Atividades do FMAS  
PROGRAMA: 08.122.0815.2982.0000 – Manutenção dos Conselhos Municipais ligados à Assistência Social  
PROGRAMA: 08.241.0831.4032.0000 – Manutenção das Atividades do Projeto Ação e Interação do Idoso  
PROGRAMA: 08.241.0832.2130.0000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Idoso  
PROGRAMA: 08.243.0834.2907.0000 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz  
PROGRAMA: 08.243.0839.2137.0000 – Serviço de Acolhimento Institucional – Casa da Criança  
PROGRAMA: 08.244.0832.2124.0000 – Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – CRAS/PAIF  
PROGRAMA: 08.244.0832.2126.0000 – Manutenção das Atividades Conv. E Fort de Vínculos – CCA I  
PROGRAMA: 08.244.0836.2992.0000 – Manutenção do CRAS – Fundo a Fundo Estadual  
PROGRAMA: 08.244.0837.2914.0000 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada no SUAS – IGDSUAS  
PROGRAMA: 08.244.0838.2915.0000 – Manutenção do Programa Bolsa Família/IGDBF  
PROGRAMA: 08.244.0839.2917.0000 – Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS – PAEFI  
PROGRAMA: 08.306.0834.2916.0000 – Manutenção do Programa Cozinha Comunitária  
PROGRAMA: 08.241.0831.2986.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Direitos do Idoso

## 9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os critérios de entrega e aceitação do objeto estão estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da Contratante e da Contratada estão estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:  
13.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.  
13.3. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Nota de empenho/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.  
13.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
13.5. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste MUNICÍPIO.

## 14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ibirimir para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, qua, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibirimir, 3 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE IBIMIRIM  
Márcia Rejane da Silva  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JOSIVÂNIA FERREIRA DE ARAÚJO  
CNPJ/MF nº 04.239.029/0001-81  
FORNECEDOR  
JOSIVÂNIA FERREIRA DE ARAÚJO  
REPRESENTANTE LEGAL

04.239.029/0001-81  
Josivania F. de Araujo EPP  
Av. Manoel Vicente, 505  
Centro - CEP 56020-000  
Fone 3943-1225 Ibirimir PE



Aos 3 (três) dias do mês de novembro de 2022, O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IBIMIRIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativo na RUA CEL. MANOEL DE SOUZA NETO, Nº 189, CENTRO, IBIMIRIM/PE, neste ato representada pela Sra. **Márcia Rejane da Silva**, Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social do Município de IBIMIRIM, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

**CONTRATADA:** A empresa **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA – ME**, com sede na Rua Machados, 87 – Lote Eng. Guararapes – Marcos Freire – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP.: 54368-220, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.693.051/0001-16, neste ato representado pelo Sr. Renato José Bezerra de Paula, portador da Carteira de identidade nº 6.418.282 e CPF nº 011.635.934-00, tem justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Ibimirim, em quantidades estimadas, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 045/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA – ME							
Rua Machados, 87 – Lote Eng. Guararapes – Marcos Freire – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP.: 54368-220, CNPJ/MF sob o nº 21.693.051/0001-16, Representante Legal o Sr. Renato José Bezerra de Paula, E-MAIL: <a href="mailto:rbcomerciosev@gmail.com">rbcomerciosev@gmail.com</a>   FONE: (81) 3378-7919							
Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
2	Açúcar Cristal, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 1 kg de peso líquido, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses após entrega, com registro no ministério competente.	KG	PRIMAVERA	PRIMAVERA	3200	R\$ 3,79	R\$12.128,00
3	Açúcar de confeitaria, pacote de 500g, data de validade de no mínimo 3 meses, a contar da data da entrega da mercadoria.	UNID	PETRI BU	PETRI BU	60	R\$ 3,75	R\$ 225,00
6	Arroz parbolizado, tipo 1, embalagem de 1 kg, com identificação do fabricante, com prazo de validade e peso líquido na embalagem, prazo de validade de no mínimo de 6 meses.	UNID	KIARROZ	KIARROZ	3000	R\$ 3,70	R\$11.100,00
9	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 600kg. Contendo data de fabricação e prazo de validade.	UNID	CINETO	CINETO	1000	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00
11	Biscoito recheado, sem gordura trans, sabores variados, pacotes de 130 gramas, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro do ministério da saúde.	UNID	VITAMASSA	VITAMASSA	2000	R\$ 1,45	R\$ 2.900,00



12	Biscoito salgado, embalagem 350 g, apresentação quadrada, sabor cream cracker, contendo: (Farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gordura trans, etc).	UNI D	VITA MASS A	VITAMA SSA	4000	R\$ 4,30	R\$17.200,00
13	Biscoito doce, apresentação redonda, sem recheio, contendo: (Farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gordura trans, etc), pacotes embalagem, 1 a 1 peso líquido:400 g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínima de 3 meses, constantes e embalagem de 350 g.	UNI D	MAUR ICEA	MAURIC EA	4000	R\$ 4,45	R\$17.800,00
21	Chantilly semi pronto, embalado em caixa de 1 L. Com data de validade de no mínimo 3 meses.	UNI D	AMEL HIA	AMELHI A	50	R\$25,0 0	R\$ 1.250,00
22	Coco ralado umedecido e adoçado, em sachê 100g.	UNI D	INDIA NO	INDIAN O	20	R\$ 3,40	R\$ 68,00
23	Colorífico, embalagem de 100g, condimento, (coloral) apresentação industrial, matéria prima Urucum, aspectos físico pó, aplicação culinária em geral com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses.	UNI D	GRAO VERD E	GRAO VERDE	800	R\$ 0,60	R\$ 480,00
24	Cominho moído extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro aspecto, cor, cheiro, sabor, característicos sem misturas. Embalagens de 100g.	UNI D	GRAO VERD E	GRAO VERDE	1500	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00
25	Creme de leite tradicional, embalado em caixinha de 200g, com data de validade de no mínimo 3 meses.	UNI D	CCGL	CCGL	1000	R\$ 3,14	R\$ 3.140,00
26	Doce de goiaba tipo goiabada, Embalagem plástica com 600g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 CNNPA.	UNI D	PIND ORA MA	PINDOR AMA	400	R\$ 5,90	R\$ 2.360,00
27	Ervilha em conserva, embalagem primária: lata com 300 g. Validade mínima 24 meses.	LAT A	ODER ICH	ODERIC H	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
28	Extrato de tomate, composição básica (constante na embalagem) tomate/sal/açúcar e condimentos, aspectos físico líquido, prazo de validade 3 (três) dias de aberto, 12(doze) meses fechado, conservação com conservante, embalagem com 340g.	UNI D	XAVA NTE	XAVANT E	700	R\$ 1,45	R\$ 1.015,00
30	Farinha de mandioca, embalada em pacotes de 01 Kg, contendo farinha de mandioca tipo 1, seca, branca e com registro do ministério da agricultura constante do rotulo e/ ou da embalagem.	UNI D	FEIRA NOVA	FEIRA NOVA	400	R\$ 3,73	R\$ 1.492,00
31	Farinha de trigo com fermento, apresentação em pó. Pacotes de 1kg. Contendo data de fabricação e prazo de validade.	UNI D	PRIM OR	PRIMOR	400	R\$ 6,70	R\$ 2.680,00
33	Feijão preto, embalados em sacos plásticos, transparentes, isentos de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pct com 1 kg.	UNI D	SAO LOUR ENÇO	SAO LOURE NÇO	300	R\$ 6,75	R\$ 2.025,00



34	Floco de milho pré-cozido, na embalagem de 500 gramas, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 6 meses, registrado no ministério competente, especificados na embalagem.	UNI D	KIVIT A	KVITA	4500	R\$ 1,61	R\$ 7.245,00
35	Feijão tipo cariquinha, tipo 01, embalagem de 1 kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses.	UNI D	PORT AL	PORTAL	2500	R\$ 7,65	R\$19.125,00
37	Goma de tapioca, feita de mandioca, embalagem contendo 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UNI D	PRIM O	PRIMO	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
38	Granulado de chocolate para cobertura de bolo, pacote de 1 kg. Contendo data de fabricação e prazo de validade.	UNI D	DORY	DORY	200	R\$17,5 0	R\$ 3.500,00
39	Ketchup de 200g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	UNI D	ODER ICH	ODERIC H	30	R\$ 2,99	R\$ 89,70
40	Leite condensado tradicional, embalado em caixinha de 395g, com data de validade de no mínimo 3 meses.	UNI D	MARA JOAR A	MARAJ OARA	400	R\$ 6,45	R\$ 2.580,00
41	Leite de coco 200 ml, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	UNI D	ETA	ETA	180	R\$ 1,50	R\$ 270,00
43	Macarrão espaguete, 500 gramas, tipo fino, informação nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, prazo de validade de no mínimo 6 meses, com registro no ministério competente.	UNI D	ALIAN ÇA	ALIANÇ A	3000	R\$ 3,30	R\$ 9.900,00
44	Macarrão para lasanha, contendo no mínimo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade na embalagem.	UNI D	VITAR ELLA	VITARR ELA	80	R\$ 7,80	R\$ 624,00
46	Margarina cremosa com sal, mínimo de 65% de lipídios, em embalagem intacta de 01 kg, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data de entrega.	UNI D	CLAY BOM	CLAYBO M	1500	R\$11,8 7	R\$17.805,00
48	Milho para pipoca, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500g.	UNI D	GRAO VERD E	GRAO VERDE	880	R\$ 3,17	R\$ 2.789,60
50	Mistura a base de amido de milho para o preparo de mingau. Produto enriquecido com vitaminas e sais minerais. Caixinha de 200g cada.	UNI D	KIMIM O	KIMIMO	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
51	Óleo de soja refinado, sem colesterol, embalagem com 900 ml, aplicação culinária em geral, com identificação de produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 6 meses, constante na embalagem.	UNI D	LIZA	LIZA	1500	R\$ 9,00	R\$13.500,00



55	Proteína de soja, produzidas a partir da soja descascada e desengordurada através da remoção parcial dos carboidratos. Embalagem de 400 g.	UNI D	DONA JULIA	DONA JULIA	1200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
56	Queijo ralado tipo parmesão, pacote 50g. Contendo data de fabricação e prazo de validade.	UNI D	NATU RAL DA VACA	NATURA L DA VACA	40	R\$ 3,80	R\$ 152,00
59	Refrigerantes -diversos sabores- embalagem pet 2 Litros- fardos com 6 unidades cada .	FAR DO	SANT A JOAN A	SANTA JOANA	500	R\$20,5 0	R\$10.250,00
60	Refrigerantes -sabor cola- embalagem pet 2 Litros- fardos com 6 unidades cada.	FAR DO	SANT A JOAN A	SANTA JOANA	500	R\$20,4 6	R\$10.230,00
61	Sardinha em óleo comestível - produto elaborado com peixe (sardinha ), em bom estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado, envasado com cobertura ( óleo comestível ) em recipiente hermético e esterilizado comercialmente, acondicionamento em latas de 125 g, com validade mínima de 12 meses após a data da fabricação.	UNI D	PALM EIRA	PALMEI RA	3000	R\$ 4,10	R\$12.300,00
63	Vinagre branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Embalagem de 500 ml.	UNI D	AZEDI M	AZEDIN	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00
64	Xerem obtidos de grão de milho crus, secos, processados finos, de matérias primas e são e limpas, não estar ardidos, mofados, carunchados, ou não degerminados, com ausência parcial ou total de germen, com aspecto, cor e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitos, larvas animais e vegetais. Acondicionados e sacos plásticos resistente com 500g.	UNI D	KIVIT A	KIVITA	1500	R\$ 1,70	R\$ 2.550,00
67	Carne bovina (Moida), magra de 2ª qualidade, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos, larvas. Tipo acêm, com registro no SIF ou SISP - pacotes, contendo 500g cada.	kg	FORT BOI	FORTB OI	2000	R\$13,2 0	R\$26.400,00
68	Charque tipo PA, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 6 meses, pacotes de 500 g,	Unid	IGUA ÇU	IGUAÇU	250	R\$16,8 0	R\$ 4.150,00
69	Fígado bovino restrido ou congelado em bifés, com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem de 1 kg.	kg	FRIB OI	FRIBOI	100	R\$13,0 0	R\$ 1.300,00
71	Frango inteiro congelado, aspecto próprio, isento de matérias estranhas, pesando no mínimo 2kg por peças, embalagem em sacos plásticos, atóxicos, com registros no SIF ou SISP.	kg	FRAN GO DOUR ADO	FRANG O DOURA DO	6000	R\$10,5 0	R\$63.000,00

Tadeu André Bezerra de Sande  
 Secretário Municipal de  
 Desenvolvimento Social  
 Matrícula: 11452



72	IOGURTE - Parcialmente desnatado com polpa de frutas. Acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas, contendo 180 g do produto. Prazo de validade mínimo de 2 meses a contar da data de entrega. Sabores diversos.	Unid	ELEG E	ELEGE	2500	R\$ 2,10	R\$ 5.250,00
73	Linguiça tipo calabresa- De 1º qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve constar as seguintes informações: identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	kg	CARR ER	CARR ER	200	R\$18,00	R\$ 3.600,00
74	Mortadela cozida com 100% de carne suína, resfriada entre 0 e 4° c, embalado em peças individualmente, com validade mínima de 3 meses.	kg	PERD IGAO	P25,46E RDIGAO	500	R\$ 8,30	R\$ 4.150,00
75	Presunto cozido de suíno magro, cozido, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasito e larvas, acondicionado em sacos plástico transparente, com data de vencimento no mínimo de 3 meses.	kg	SAUD ALI	SAUDAL I	200	R\$20,24	R\$ 4.048,00
78	Salsicha de carne bovina tipo hot-dog, resfriada, embalagem: pacotes de 01 Kg embalados em sacos plásticos a vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura, sif/sisp/dipoa, nº do lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor.	kg	ESTR ELA	ESTREL A	1500	R\$ 7,90	R\$11.850,00
81	Polpa de frutas natural, vários sabores, embalagens de 1kg, congelada, hermeticamente fechada e sem perfuração no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura.	Kg	GOST O D'ME L	GOSTO D'MEL	1600	R\$ 9,00	R\$14.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 344.771,30</b>	

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
 3.2. Não haverá anuência de outras secretarias como órgãos participantes.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibimirim.

### 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

### 6. DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

### 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Marcia Regina da Silva  
 Secretária Municipal de  
 Desenvolvimento Social  
 Matrícula: 11426



- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- o) A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

### 8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROGRAMA: 08.122.0815.2122.0000 – Manutenção das Atividades do FMAS

PROGRAMA: 08.122.0815.2982.0000 – Manutenção dos Conselhos Municipais ligados à Assistência Social

PROGRAMA: 08.241.0831.4032.0000 – Manutenção das Atividades do Projeto Ação e Interação do Idoso

PROGRAMA: 08.241.0832.2130.0000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Idoso

PROGRAMA: 08.243.0834.2907.0000 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz

PROGRAMA: 08.243.0839.2137.0000 – Serviço de Acolhimento Institucional – Casa da Criança

PROGRAMA: 08.244.0832.2124.0000 – Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – CRAS/PAIF

PROGRAMA: 08.244.0832.2126.0000 – Manutenção das Atividades Conv. E Fort de Vínculos – CCA I

PROGRAMA: 08.244.0836.2992.0000 – Manutenção do CRAS – Fundo a Fundo Estadual

PROGRAMA: 08.244.0837.2914.0000 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada no SUAS – IGDSUAS

PROGRAMA: 08.244.0838.2915.0000 – Manutenção do Programa Bolsa Família/IGDBF

PROGRAMA: 08.244.0839.2917.0000 – Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS – PAEFI

PROGRAMA: 08.306.0834.2916.0000 – Manutenção do Programa Cozinha Comunitária

PROGRAMA: 08.241.0831.2986.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Direitos do Idoso

### 9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1 Os critérios de entrega e aceitação do objeto estão estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 10.1 As obrigações da Contratante e da Contratada estão estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital

### 11. DO PAGAMENTO

- 11.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 13.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- 13.3. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Nota de empenho/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
- 13.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 13.5. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste MUNICÍPIO.

### 14. DO FORO

- 14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ibimirim para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em

Manoel Reis da  
Secretaria Municipal de  
Assistência Municipal  
Matrícula: 11111111

05  
RSDP



decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

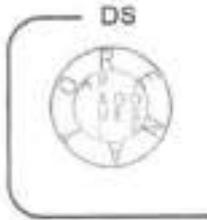
Ibimirim, 3 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE IBIMIRIM  
Márcia Rejane da Silva  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*Márcia Rejane da Silva*  
Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Social  
Matrícula: 11432

DocuSigned by:  
**RENATO JOSÉ DE PAULA**  
54B5308E502F4CF

RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA – ME  
CNPJ/MF nº 21.693.051/0001-16  
FORNECEDOR  
RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA  
REPRESENTANTE LEGAL



Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, JOSE WELLTON DE MELO SIQUEIRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 3ea71756-102a-4a1f-a13c-78dbbd4113d0

DS  
RJP



Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2022, a **O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede administrativa na PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, situada na Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim/PE CEP: 56.580-000, assistido pela Secretaria Municipal de Agricultura, neste ato representada pelo Sr. **ERNANDO GOMES DE LIMA** – Secretário de Agricultura, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

**CONTRATADA:** A empresa: **CARUARU CIMENTO LTDA ME**, com sede na AV LEÃO DOURADO, 539, CAIUCA, CARUARU/PE CEP: 55.034-190, inscrita no CNPJ sob o nº **21.094.103/0001-38**, representada por seu(ua) representante legal, **ALDO HERCULANO DIAS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 141.510.494-87 e portadora da cédula de identidade RG nº 1577222, tem justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos para atender as necessidades do Abatedouro e dos Poços Mananciais do Município que abastece as Comunidades, por um período de 12 meses, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Ibimirim, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 000/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	Eletrobomba 3,0CV monofásica 220 refrigerado a água	Und	LEÃO	LEÃO	10	R\$ 3.222,94	R\$ 32.229,40
2	Eletrobomba 2,5CV monofásica 220 refrigerado a água	Und	LEÃO	LEÃO	6	R\$ 2.954,00	R\$ 17.724,00
3	Eletrobomba 5,0CV trifásica 380 refrigerado a água	Und	LEÃO	LEÃO	3	R\$ 5.214,99	R\$ 15.644,97
4	Eletrobomba 5,0CV monofásica 220 refrigerado a água	Und	LEÃO	LEÃO	2	R\$ 3.770,00	R\$ 7.540,00
5	Eletrobomba 7,5CV trifásica 380 refrigerado a água	Und	LEÃO	LEÃO	5	R\$ 6.389,90	R\$ 31.949,50
6	Eletrobomba 10CV trifásica 380 refrigerado a água	Und	LEÃO	LEÃO	5	R\$ 10.449,90	R\$ 52.249,50
7	Eletrobomba 11CV trifásica 380 refrigerado a água	Und	LEÃO	LEÃO	5	R\$ 9.819,90	R\$ 49.099,50
8	Eletrobomba 20CV trifásica 380 refrigerado a água	Und	LEÃO	LEÃO	3	R\$ 15.599,90	R\$ 46.799,70
9	Eletrobomba 2,0CV monofásica 220 refrigerado a água	Und	LEÃO	LEÃO	10	R\$ 2.764,70	R\$ 27.647,00
10	Eletrobomba 1,5CV monofásica 220 refrigerado a água	Und	LEÃO	LEÃO	5	R\$ 2.542,22	R\$ 12.711,10
11	Bomba de recalque 3,0CV monofásica	Und	LEÃO	LEÃO	5	R\$ 2.199,99	R\$ 10.999,95

Ernando Gomes de Lima  
Secretário de Agricultura  
Fortana N. O. 0001

**CARUARU CIMENTO LTDA ME - CNPJ Nº 21.094.103/0001-38**  
AV LEÃO DOURADO, 539, CAIUCA, CARUARU/PE CEP: 55.034-190  
FONE: (81) 2161-1948 | (81) 9045-6215 | E-MAIL: cimentocaruaru@gmail.com  
Representante Legal: **ALDO HERCULANO DIAS**



12	Serra Fita de Bancada – Monofásica 220V	Und	LEÃO	LEÃO	6	R\$ 3.263,61	R\$ 19.591,66
13	Serra Fita de Pedestal – Monofásica 220v	Und	LEÃO	LEÃO	6	R\$ 6.977,89	R\$ 41.867,34
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 366.043,62</b>	

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1 O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Agricultura  
3.2 Não haverá outros órgãos participantes.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibimirim.

### 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1 A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

### 6. DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

### 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
- Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
  - Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
  - Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
  - Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
  - Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
  - Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
  - Por decurso de prazo de vigência;
  - Não restarem fornecedores registrados;
  - Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
  - Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
  - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente do Registro de Preços;
  - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretária;
  - Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
  - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
  - A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
  - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto desta Ata, imediatamente, no caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Exatidão GO/T33  
Secretaria de Agricultura e Pesca  
Secretaria N. 003/22

### 8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa: 20.606.2012.2045.0000 – Manutenção das atividades da secretaria de agricultura  
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

### 9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1 No Prazo máximo de até 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da solicitação (Ordem de Fornecimento), da secretaria demandante, no seguinte endereço: Rua Manoel Afonso, 77 – Centro - Ibimirim/PE. No horário das 8 às 14h.  
9.2 Não serão recebidos os produtos que estejam fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência, bem como aqueles que estejam fora do prazo de validade ou impróprios para uso.  
9.3 As despesas de frete, seguro, embalagem e encargos decorrentes deverão estar incluídas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.  
9.4.1 Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido funcionário habilitado.





de ida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Ibimirim, 24 de outubro de 2022

Ernando Gomes de Lima  
Secretário de Agricultura  


---

**MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**  
Ernando Gomes de Lima  
**SECRETÁRIO DE AGRICULTURA**

ALDO

HERCULANO DIAS

Formado de forma digital por  
ALDO HERCULANO DIAS  
Data: 2022-10-24 15:44:30  
1232

---

**CARIARU CIMENTO LTDA ME**  
CNPJ Nº 21.094.103/0001-38  
ALDO HERCULANO DIAS  
FORNECEDOR  
REPRESENTANTE LEGAL

Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, JOSE WELLTON DE MELO SIQUEIRA  
Acesse em: <https://stc.e-pte.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 3ee71756-102a-4a1f-af3c-78dbbd4113d0



Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2022 a O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM inscrito no CNPJ/ME sob o nº 10.105.971/0001-50 com sede administrativa na PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM situada na Rua Maria do Rosário Melo, 218 - Área Branca - Ibimirim/PE CEP 55.580-000 assistido pela Secretária Municipal de Agricultura neste ato representada pelo Sr. **ERNANDO GOMES DE LIMA** - Secretário de Agricultura, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

**CONTRATADA** A empresa: **CARUARU CIMENTO LTDA ME**, com sede na AV LEÃO DOURADO, 539, CAIUÇA, CARUARU/PE CEP 55.034-190, inscrita no CNPJ sob o nº 21.094.103/0001-38, representada por seu(s) representante legal, **ALDO HERCULANO DIAS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 141.510.494-87 e portadora da cédula de identidade RG nº 1577222, tem justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de insumos para atender as necessidades do Abatedouro e dos Poços Artesianais do Município, por um período de 12 meses, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Ibimirim, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência. Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CARUARU CIMENTO LTDA ME - CNPJ Nº 21.094.103/0001-38 AV LEÃO DOURADO, 539, CAIUÇA, CARUARU/PE CEP 55.034-190 FONE: (81) 2161-1948   (81) 9045-6215   E-MAIL: cimentocaruaru@gmail.com Representante Legal: ALDO HERCULANO DIAS							
Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
8	Esmalte sintético galão 3,6L cor vermelho	Und	UNILUX	UNILUX	50	R\$ 63,50	R\$ 3.175,00
9	Pá quadrada	Und	VONDER	VONDER	12	R\$ 37,89	R\$ 454,68
10	Pá redonda	Und	VONDER	VONDER	12	R\$ 48,30	R\$ 579,60
11	Picaretas	Und	VONDER	VONDER	12	R\$ 87,95	R\$ 1.055,40
12	Enxadas	Und	VONDER	VONDER	12	R\$ 57,41	R\$ 688,92
15	Carro de mão reforçado Marca de referência: Tramontina	Und	METALOSA	METALOSA	12	R\$ 348,83	R\$ 4.185,96
18	Bota borracha impermeável 7 léguas	Par	VONDER	VONDER	52	R\$ 35,69	R\$ 1.855,88
19	Bota segurança em couro - bico PVC	Par	VONDER	VONDER	24	R\$ 50,59	R\$ 1.214,16
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>	<b>13.209,60</b>

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Agricultura  
3.2. Não haverá outros órgãos participantes.

Ernando Gomes de Lima  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente  
Portaria N 006/22

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibimirim.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.



## 6. DO REAJUSTE

6.1 Os preços são fixos e irredutíveis.

## 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
  - b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
  - c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
  - d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
  - e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
  - f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
  - g) Por decurso de prazo de vigência;
  - h) Não restarem fornecedores registrados;
  - i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
  - j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
  - k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
  - l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretária;
  - m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
  - n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
  - o) A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceites as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93;
  - p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## 8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa: 20.606.2012.2045.0000 – Manutenção das atividades da secretaria de agricultura  
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

## 9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1 No Prazo máximo de até 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da solicitação (Ordem de Fornecimento), da secretaria demandante, no seguinte endereço: Rua Manoel Afonso, 77 – Centro - Ibimirim/PE. No horário das 8 às 14h.
- 9.2 Não serão recebidos os produtos que estejam fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência, bem como aqueles que estejam fora do prazo de validade ou impróprios para uso.
- 9.3 As despesas de frete, seguro, embalagem e encargos decorrentes deverão estar incluídas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
  - 9.4.1 Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido funcionário habilitado.
  - 9.4.2 Definitivamente, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório para a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pela Secretaria de Agricultura demandante mediante atesto na Nota Fiscal/Fatura

## 10. DO PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 7º da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de emissão da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente da nota fiscal apresentada.
- 10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



10.6 Antes de cada pagamento à contratada, serão realizadas consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital

10.7 Constatando-se a existência de situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante

10.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos

10.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa

10.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal

10.11 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável

10.13 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

10.14 Não haverá reajustamento de preços

#### 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As partes ficam ainda adstritas às seguintes disposições

12.2 É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira

12.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

#### 13. DO FORO

13.1 As partes elegem o foro da Comarca de Ibimirim para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ernando Gomes de Lima  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente  
Portaria nº 006/22

Ibimirim, 20 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE IBIMIRIM  
Ernando Gomes de Lima  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

Assinado de forma digital por ALDO  
ALDO HERCULANO DIAS  
Data: 2022.10.20 14:08:08 -03'00'

CARUARU CIMENTO LTDA ME  
CNPJ Nº 21.094.103/0001-38  
ALDO HERCULANO DIAS  
FORNECEDOR  
REPRESENTANTE LEGAL



Aos 5 (cinco) dias do mês de outubro de 2022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede administrativa na Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Área Branca – Ibimirim/PE CEP: 56.580-000, neste ato representado pelo Sr. **Secretário de infraestrutura**, nomeado pela Portaria nº 006/22, Sr. **José Cláudio Ferreira Xavier**, brasileiro, portador do RG nº 345426496 e CPF nº 118.400.428-77, residente e domiciliado na Av. Presidente Tancredo Neves, 10 – Padre Cicero – Ibimirim/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

**CONTRATADA:** A empresa: **S F MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede na AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 299, SEVERIANO DE MORAES FILHO, GARANHUNS/PE CEP: 55.299-435, inscrita no CNPJ sob o nº 41.715.000/0001-55, representada por seu(sua) representante legal, **REGINEIDE DA SILVA FERREIRA**, inscrito no CPF/ME nº 042.361.844-00 e portador da cédula de identidade RG nº 6505874, tem justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tambor de 200L para confecção de lixeiras para suprir as necessidades das Ruas do Município de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência - Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 051/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

S F MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 41.715.000/0001-55 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 299, SEVERIANO DE MORAES FILHO, GARANHUNS/PE CEP: 55.299-435 FONE: (87) 3761-1744   E-MAIL: comercial3lmaos21@gmail.com Representante Legal: REGINEIDE DA SILVA FERREIRA							
Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
1	Tambor de ferro vazio de 200L com alças e pés fixos, com uma demão de zarcão na parte interna e externa do tambor	Und	Mobil Tambores		200	R\$ 168,00	R\$ 33.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>	<b>33.600,00</b>

## 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Infraestrutura  
3.2. Não haverá outros órgãos participantes.

## 4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibimirim.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

## 6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

## 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
- Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
  - Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

*José Cláudio Ferreira Xavier*  
Secretário de Infraestrutura  
e Gestão Urbana  
P.P. 663/21



- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
  - d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
  - e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório de fiscalização;
  - f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
  - g) Por decurso de prazo de vigência;
  - h) Não restarem fornecedores registrados;
  - i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
  - j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
  - k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
  - l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
  - m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
  - n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
  - o) A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93;
  - p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## 8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa: 15.122.1505.1033.0000 – Aquisição de veículos, móveis e equipamentos para o departamento de serviços e limpeza urbana

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente

## 9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento, da secretaria demandante.
- 9.2. As despesas de frete, seguro, embalagem e encargos decorrentes deverão estar incluídas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 9.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Deve constar da data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, a existência de situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



10.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal.

10.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade de contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital

### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Nota de empenho/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### 13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ibimirim para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibimirim, 5 de outubro de 2022.

*José Cláudio Ferreira Xavier*  
Secretário de Infraestrutura  
e Gestão Urbana  
Port.: 08/663/21

**MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**  
José Claudio Ferreira Xavier  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

*Regineide da Silva Ferreira*

**S.A. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**  
CNPJ Nº 41.715.000/0001-55  
FORNECEDOR  
REGINEIDE DA SILVA FERREIRA  
REPRESENTANTE LEGAL



Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2022, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.427.819/0001-30, com sede administrativa na Rua José Rafael de Freitas, nº 659 - Lajes - Ibimirim/PE CEP: 56.580-000, neste ato representada pela **Sra. Wellitania de Melo Siqueira**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de IBIMIRIM, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

**CONTRATADA** A empresa: **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES**, com sede na RUA ARMANDO DA FONTE, 153, MAURICIO DE NASSAU, CARUARU/PE CEP: 55.012-025, inscrita no CNPJ sob o nº **21.510.857/0001-21**, representada por seu(ua) representante legal, **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES**, brasileiro, inscrita no CPF/MF nº 627.555.014-72 e portadora da cédula de identidade RG nº3814177, tem justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas e suplementos alimentares especiais para atendimento de demandas de forma administrativa e judicial à pacientes do Município de Ibimirim, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibimirim, em quantidades estimadas, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 052/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES - CNPJ Nº 21.510.857/0001-21</b> RUA ARMANDO DA FONTE, 153, MAURICIO DE NASSAU, CARUARU/PE CEP: 55.012-025 FONE: (81) 3721-0403   E-MAIL: <a href="mailto:lcrdistribuidora@gmail.com">lcrdistribuidora@gmail.com</a> Representante Legal: <b>FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES</b>							
Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
3	Pregomin-Pepti - Lata 400gr	Lata	DANONE	PREGOMIN PEPTI 400G	360	R\$ 115,75	R\$ 41.670,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 41.670,00</b>	

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde  
3.2 Não haverá anuência de outras secretarias como órgãos participantes.

### 4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibimirim.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1 A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

### 6. DO REAJUSTE

- 6.1 Os preços são fixos e irredutíveis.  
6.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

### 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

Assinado digitalmente por  
**FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES**  
CPF: 627.555.014-72  
Assinatura de validade legal  
 21510857000121 esse documento tem validade legal  
 Rua Maria do Rosário Melo, 215 - Areia Branca - Ibimirim/PE CEP: 56.580-000 email: [licitacao@ibimirim.pe.gov.br](mailto:licitacao@ibimirim.pe.gov.br)

Wellitania de Melo Siqueira  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matr.: 230000



- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
  - g) Por decurso de prazo de vigência;
  - h) Não restarem fornecedores registrados;
  - i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
  - j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
  - k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
  - l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
  - m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
  - n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
  - o) A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.
  - p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## 8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

3 Fundo Municipal de Saúde

03 Entidades Supervisionadas

03 04 Fundo Municipal de Saúde

03 04 01 Fundo Municipal de Saúde

9 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 1006 Promoção à Saúde de Qualidade

10 122 1006 2073 0000 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

10 301 1006 2076 0000 Manutenção das atividades da Atenção Básica

33.90.32.00 Material, bens ou serviços para distribuição gratuita

## 9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os critérios de entrega e aceitação do objeto estão estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da Contratante e da Contratada estão estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

13.3. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Nota de empenho/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.5. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste MUNICÍPIO.

## 14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ibimirim para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois

FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES  
Assinado digitalmente por:  
FERNANDA SILVA DE ASSIS  
CPF: 2.942.985.7001-31  
Razão: Este documento  
está documentado com senha  
21510857000121 assinatura da contratação legal

Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim/PE CEP: 56.580-000 email: [licitacao@ibimirim.pe.gov.br](mailto:licitacao@ibimirim.pe.gov.br)

Wailson de Melo Siqueira  
Assinado digitalmente por:  
Wailson de Melo Siqueira  
CPF: 2.942.985.7001-31  
Razão: Este documento  
está documentado com senha  
21510857000121 assinatura da contratação legal



de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

ibimirim, 20 de outubro de 2022.

Welliton de Melo Siqueira  
Secretaria de Saúde  
Matr. 20018

---

**MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**  
**Wellitânia de Melo Siqueira**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**FERNANDA SILVA**  
**DE ASSIS NEVES**  
21510857000121

Assinado digitalmente por  
FERNANDA SILVA DE ASSIS  
NEVES, 21510857000121  
Razão: Eu estou aprovando  
este documento com minha  
assinatura de vinculação legal.

---

**FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES**  
**CNPJ Nº 21.510.857/0001-21**  
**FORNECEDOR**  
**FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, JOSE WELLITON DE MELO SIQUEIRA  
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3ea71756-102a-4a1f-a13c-788bdd4113d0